



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 003/2023

“ALTERA A LEI Nº 778, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, QUE FIXA OS VENCIMENTOS DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 778, de 16 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O vencimento do Agente de Combate às Endemias (ACE) e do Agente Comunitário de Saúde (ACS) do município de Morro da Garça/MG, ficam estabelecidos em R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), em atendendo aos ditames da Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022, e as das Portarias GM/MS nº. 1.971 e nº. 2.109, ambas de 30 de junho de 2022”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões, 23 de Março de 2023.


José Maria da Silva
Vereador Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

ANÁLISE : 03/2023

ASSUNTO : *Altera a Lei nº 778, de 16 de setembro de 2022, que fixa os vencimentos do Agente de Combate às Endemias e do Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.*

EXPEDIENTE : PROJETO DE LEI

INTERESSADO : GABINETE DO PREFEITO

O presente tem por objetivo responder as solicitações, frente aos dispositivos legais vigentes, em especial, a Lei Complementar 101/2000, conforme artigos 14, 16 e 17 da referida Lei.

Morro da Garça, 30 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

I – ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

De acordo com a memória de cálculo elaborada pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro da Garça-MG, foi realizada uma análise da repercussão financeira, bem como de sua compatibilidade com o comprometimento da despesa total com Pessoal do Executivo Municipal.

1 - DETALHAMENTO DA AÇÃO

OBJETIVO		<i>Elaboração de Projeto de Lei</i>	
VIGÊNCIA		INÍCIO	FIM
		<i>janeiro/2023</i>	<i>Indeterminado</i>
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
x	MAJORAÇÃO	<i>Altera a Lei nº 778, de 16 de setembro de 2022, que fixa os vencimentos do Agente de Combate às Endemias e do Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.</i>	

2 – DETALHAMENTO RECEITA X DESPESA COM PESSOAL – CENÁRIO ATUAL

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO			
EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
R\$ 25.198.055,19	R\$ 26.692.904,62	R\$ 28.000.856,95	R\$ 29.372.898,94
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL
R\$ 10.679.089,40	R\$ 11.312.615,70	R\$ 12.327.017,87	R\$ 12.931.041,74
PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL	PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL	PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL	PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL
42,38%	42,38%	44,02%	44,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

2.1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA X GASTOS COM PESSOAL JANEIRO/2022 a DEZEMBRO 2022

COMPETÊNCIA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(R\$)	DESPESA FOLHA PAGAMENTO R\$	PERCENTUAL PERÍODO	% ACUMULADO
JANEIRO	1.671.271,44	684.076,92	40,93%	40,93%
FEVEREIRO	1.991.151,73	665.702,93	33,43%	36,85%
MARÇO	2.711.158,92	734.468,88	27,09%	32,70%
ABRIL	1.752.198,05	779.372,38	44,48%	35,24%
MAIO	2.141.122,38	773.154,45	36,11%	35,42%
JUNHO	2.663.198,68	923.654,97	34,68%	35,27%
JULHO	2.372.087,70	952.136,75	40,14%	36,02%
AGOSTO	1.792.098,00	1.196.145,13	66,75%	39,25%
SETEMBRO	1.656.779,12	925.421,94	55,86%	40,71%
OUTUBRO	1.658.137,29	894.610,75	53,95%	41,79%
NOVEMBRO	1.925.481,52	889.770,47	46,21%	42,17%
DEZEMBRO	2.863.370,36	1.260.573,83	44,02%	42,38%
SUBTOTAL	25.198.055,19	10.679.089,40	42,38%	
REVISÃO PL		37.837,20		
TOTAL		10.716.926,60	42,53%	
IMPACTO FINANCEIRO			0,15%	

- a) O Impacto Financeiro tomou por base a folha de pagamento, pelo valor bruto da Prefeitura Municipal para o quadriênio 2022/2025.
- b) O Impacto foi calculado com base na Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2022, correspondente a R\$ 25.198.055,19 (vinte cinco milhões, cento e noventa e oito mil, cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).
- c) A Receita corrente Líquida de 2022, refere-se acumulado no período de janeiro a dezembro 2022, retirada do Portal Fiscalizando com o TCE/MG.
- d) A receita corrente líquida e a despesa com pessoal do exercício de 2023, foram utilizadas como base o INPC acumulado no exercício anterior no índice de 5,9324%

Para os exercícios de 2024 e 2025 a estimativa de arrecadação de receita corrente líquida e despesa com pessoal, foram corrigidos conforme previsão do INPC fornecido pelo IBGE em 4,90% para os dois exercícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

3 – COMPROMETIMENTO DA DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2023:

Limites Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000

Receita Corrente Líquida 2022	R\$ 25.198.055,19	-
Limite Legal	R\$ 13.606.949,80	54,00 %
Limite Prudencial	R\$ 12.926.602,31	51,30 %
Previsão Despesa com aplic. do índice de adequação	R\$ 10.716.926,60	42,53 %

Verifica-se que com base na Receita Corrente Líquida – RCL para o exercício de 2022, que a apuração dos gastos com pessoal após a revisão proposta, permanecerão dentro dos limites estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, quando alcançaria o índice de 42,53% (quarenta e dois inteiros vírgula cinquenta e três centésimos por cento), ficando abaixo do limite prudencial e gerando um impacto-financeiro orçamentário para o exercício de 2023, de 0,15%(zero vírgula quinze centésimos por cento)

4 - PROJEÇÕES

DADOS	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)
VENCIMENTOS	343.728,00	360.570,60	378.238,44
13º SALÁRIO	28.644,00	30.047,55	31.519,87
FÉRIAS	0,00	0,00	0,00
1/3 FÉRIAS	9.548,00	9.310,18	10.506,62
SUBTOTAL VENCIMENTOS	381.920,00	399.928,33	420.264,93
ENCARGOS SOCIAIS	84.022,40	87.984,23	92.458,28
SUBTOTAL ENCARGOS	84.022,40	87.984,23	92.458,28
TOTAL GERAL	465.942,40	487.912,56	512.723,21

• No cálculo da estimativa anual para o exercício de 2023 foi utilizado como base 12 parcelas de salário, o 13º salário e 1/3 férias

O quadro é atualmente composto por 07(sete) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e 04(quatro) Agentes Comunitário de Endemias (ACE), com vencimentos de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), passando os vencimentos com a adequação ao piso nacional para o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), totalizando os vencimentos brutos em R\$ 28.644,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

A diferença salarial total entre o salário atual para o valor estimado com a adequação corresponde a R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) mensal. Para os exercícios de 2024 e 2025, os vencimentos dos servidores do Município de Morro da Garça, poderão ser reajustados através do índice fixado pelo Poder Executivo conforme previsão de correção da LDO, o que equivale a 4,90% ao ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

As projeções de inflação foram tomadas como base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgados pelo IBGE.

5 - PREVISÕES DE AUMENTO DE DESPESA:

Base de Cálculo (R\$)	Adequação (R\$)	Patronal (R\$)	1/3 Férias mensal (R\$)	Aumento mensal (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)
A	B	C=B*0.22	D=(B+C)/3	E=(B+C+D)	F=(E*13)-D	G=F*1,0490	H=G*1,0490
26.664,00	1.980,00	435,60	805,20	3.220,20	37.837,20	39.691,22	41.636,09

- No cálculo da estimativa anual para o exercício de 2023 foi utilizado como base 12 parcelas de salário, 13º salário + 1/3 férias

6 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA 2023:

Dotações Gastos com Pessoal:

Saldo Dotações Inicial Previsto:	R\$ 10.188.740,05
Previsão das despesas a Realizar:	R\$ 381.920,00
Saldo SUFICIENTE	R\$ 9.806.820,05

Dotações de Encargos Sociais servidores:

Saldo Dotações Inicial Previsto:	R\$ 2.405.150,00
Previsão das despesas a Realizar:	R\$ 84.022,40
Saldo SUFICIENTE	R\$ 2.321.127,60

7 - FONTES DE COMPENSAÇÃO:

Para compensar o possível impacto na adequação dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias serão adotadas, caso necessário, a limitação de empenho, motivo que não impactará o orçamento e nem o financeiro no exercício de 2023 e nos seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

8 – CONCLUSÃO

A *priori* cabe ressaltar que o Executivo Municipal está aumentando despesas decorrentes da iminente necessidade de adequar ao piso nacional os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, em virtude da Emenda Constitucional 120 de 05 de maio de 2022, que Estabelece o vencimento da classe, conforme os valores transferidos pela União aos Municípios.

A despesa possui saldo orçamentário suficiente, e com o incremento das receitas de transferências do Fundo Nacional de Saúde e receitas Municipais, não causará desequilíbrio financeiro, não afetará as metas fiscais e não comprometerão os limites constitucionais estabelecidos na Lei, tão pouco infringe o disposto na Lei Complementar 101/2000, para tanto possui condições para sua implementação.

Morro da Garça – MG, 30 de janeiro de 2023.

Yuri Massini Mont'Alvão
CRC MG-118931/O
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

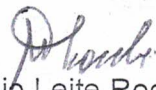
CNPJ: 17.695.040/0001-06

II – DECLARAÇÃO

Eu, Márcio Túlio Leite Rocha, Prefeito Municipal do Município do Morro da Garça – MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar a despesa em razão da aprovação da *“Alteração da Lei nº 778, de 16 de setembro de 2022, que fixa os vencimentos do Agente de Combate às Endemias e do Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências”*, para vigorarem com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, cujas despesas no exercício financeiro de 2023, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nas ações de governo previstas e adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Morro da Garça, 30 de janeiro de 2023


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal